

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - DGPP

Às 10:00 horas, do dia 29/04/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de COLCHÃO de solteiro com espuma D-33 (Espuma Densidade 33 Kg/m³) selado, com costura reforçada. Dimensões mínimas: largura 78 cm x comprimento 188 cm x altura 18 cm que suporte mais de 80 kg, com revestimento de Poliéster e Poliuretano, tecido na cor bege, TRATAMENTO: antiácaro - antimofo, antibactericida, com laudo emitido por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Normalização, Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO. , mediante Pregão Eletrônico nº 11/2024, referente ao processo de contratação nº 104675 e processo SEI nº 202400005008018, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 002	
Código 402 - Colchão, de solteiro, densidade D 33, antialérgico (a), antiácaro, antibacteriano, antifungo e antimofo, medindo 78 x 1,88 cm.	
Informações Adicionais	
COLCHÃO de solteiro com espuma D-33 (Espuma Densidade 33 Kg/m³) selado, com costura reforçada. Dimensões mínimas: largura 78 cm x comprimento 188 cm x altura 18 cm que suporte mais de 80 kg, com revestimento de Poliéster e Poliuretano, tecido na cor bege, TRATAMENTO: antiácaro - antimofo, antibactericida, com laudo emitido por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Normalização, Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1875
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	07.249.341/0001-44
Fornecedor	LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 179,00
Valor Total	R\$ 335.625,00
Descrição do item 003	
Código 402 - Colchão, de solteiro, densidade D 33, antialérgico (a), antiácaro, antibacteriano, antifungo e antimofo, medindo 78 x 1,88 cm.	
Informações Adicionais	
COLCHÃO de solteiro com espuma D-33 (Espuma Densidade 33 Kg/m³) selado, com costura reforçada. Dimensões mínimas: largura 78 cm x comprimento 188 cm x altura 18 cm que suporte mais de 80 kg, com revestimento de Poliéster e Poliuretano, tecido na cor bege, TRATAMENTO: antiácaro - antimofo, antibactericida, com laudo emitido por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Normalização, Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO.	
Período (Meses)	1
Quantidade	625
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	07.249.341/0001-44
Fornecedor	LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 179,00
Valor Total	R\$ 111.875,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor nos respectivos itens 002 e 003, bem como foi concedido prazo recursal conforme

preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, decido HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor Geral de Polícia Penal
Ordenador de Despesas

Protocolo 468010

Secretaria da Saúde - SES

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 1328/2024 - 03 de junho de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAGUARU - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010013950. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 107.663,00 (cento e sete mil seiscentos e sessenta e três reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 467920

PORTARIA Nº 1670, de 17 de junho de 2024
Plano de Fortalecimento para a Execução do Projeto “Fortalecimento da equipe de saúde na solicitação de exame de mamografia como rastreamento da população alvo para prevenção do câncer de mama nos sistemas de informação saúde”, selecionado por meio do Programa Mais EPS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:
O disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.
O disposto na Portaria nº 1332/2024 - GAB/SES - GO, sobre a execução do Programa Mais EPS no Estado de Goiás.
O disposto no Edital nº 28/2024 - SESG/SES-GO, sobre o Plano de Fortalecimento das Práticas de EPS no Estado de Goiás, por meio do Programa Mais EPS.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus de Goiás, com objetivo de custear a execução do projeto “Fortalecimento da equipe de saúde na solicitação de exame de mamografia como rastreamento da população alvo para prevenção do câncer de mama nos sistemas de informação saúde”, com vigência de 03 (três) meses a partir da publicação desta portaria, constante no processo 202400010025733.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) , a ser repassado em parcela única.
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 467969